



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0**19) 3867-9700 - Fax: (0**19) 3867-2856 - Cep 13820-000
JAGUARIÚNA - SP

LEI N.º 1.409, de 07 de maio de 2002.

Autoriza o Poder Executivo a reconhecer oficialmente o título de "CIDADES IRMÃS", atribuído aos Municípios de Ubatuba e Jaguariúna.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficialmente reconhecido o título de "CIDADES IRMÃS", atribuído aos Municípios de Ubatuba e Jaguariúna, visando estabelecer maior aproximação, intercâmbio de conhecimentos e de experiências, no âmbito de todos os setores de interesse comum.

Art. 2º - Reconhecido oficialmente o título pela Municipalidade de Ubatuba, o Município de Jaguariúna promoverá, por seus órgãos competentes, as medidas previstas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 07 de maio de 2002.



TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria Municipal do Governo, na data supra.

JOSE ROBERTO CAMILOTTI
Secretário